

PROVIMENTO Nº 224/CGJ/2011
(Revogado pelo [Provimento nº 355/2018](#))

Altera e revoga dispositivos do [Provimento nº 161](#), de 1º de setembro de 2006, que codifica os atos normativos da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 16 da [Resolução nº 420](#), de 1º de agosto de 2003, e suas alterações posteriores, da Corte Superior do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre o [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#),

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência expresso no artigo 37 da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#);

CONSIDERANDO a revogação do artigo 393 do [Código de Processo Penal](#) pela [Lei nº 12.403](#) de 04/05/2011;

CONSIDERANDO que as pesquisas sobre a situação jurídica dos réus/investigados são realizadas por meio do Sistema de Informatização das Comarcas (SISCOM) e pelo Sistema de Informações Policiais (SIP);

CONSIDERANDO que todas as publicações, atualmente, são feitas no Diário do Judiciário eletrônico (DJe), onde não consta o número de sua edição;

CONSIDERANDO o que restou decidido pelo Comitê de Padronização, nos autos nº 53494/GEINF/2011,

PROVÊ:

Art. 1º. O art. 216 do [Provimento nº 161](#), de 1º de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 216. Feita a publicação, o Escrivão deverá conferi-la, certificando nos autos a data da disponibilização e a da publicação do expediente.”.

Art. 2º. Fica revogado o inciso X do artigo 307 do [Provimento nº 161](#), de 1º de setembro de 2006.

Art. 3º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2011.

Desembargador ANTÔNIO MARCOS ALVIM SOARES
Corregedor-Geral de Justiça